



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 23.373.000/0001-32

NIRE 35.300.512.64-2

Código CVM nº 24.716

AVISO AOS ACIONISTAS

ENCERRAMENTO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

A **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** (“**Vamos**” ou “**Companhia**”) (B3: VAMO3), em continuidade às informações constantes dos fatos relevantes e do aviso aos acionistas divulgado em 05 de março de 2026, 02 de abril de 2026, 13 de abril de 2026 e 20 de abril de 2026, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 30 de abril de 2026 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas (ou cessionários de direitos de preferência) exercerem os seus direitos de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, emitidas pela Companhia (“**Novas Ações**”) no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, para subscrição privada, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 05 de março de 2026 (“**Aumento de Capital Vamos**”).

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 137.474.019 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e dezenove) Novas Ações pelo preço de emissão de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Nova Ação, totalizando um valor de R\$ 529.274.973,15 (quinhentos e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos). Dessa maneira, já foi atingida a subscrição mínima necessária para a homologação do Aumento de Capital Vamos, que era de 103.896.104 (cento e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil, cento e quatro) Novas Ações, correspondendo a um montante total mínimo de R\$ 400.000.000,40 (quatrocentos milhões reais e quarenta centavos) (“**Subscrição Mínima**”).

Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital Vamos, foi aprovada a emissão de uma quantidade total de até 155.844.156 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis) Novas Ações, verificou-se a sobra de 18.370.137 (dezoito milhões, trezentas e setenta mil, cento e trinta e sete) Novas Ações ainda não subscritas (“**Sobras**”).

As Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas (ou cessionários de direito de preferência) que manifestaram interesse na reserva de Sobras no ato de subscrição de Novas Ações durante o período de exercício do direito de preferência, observados os termos e condições descritos abaixo:

- 1. Período de Subscrição de Sobras.** O período para subscrição das Sobras **terá início em 05 de maio de 2026 (inclusive) e se encerrará em 11 de maio de 2026 (inclusive)** (“**Período de Subscrição de Sobras**”). A Companhia estima que o resultado do Período de Subscrição de Sobras será divulgado até



14 de maio de 2026 e que a reunião do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a homologação do Aumento de Capital Vamos será realizada até 15 de maio de 2026.

- 2. Quantidade de Sobras a serem Subscritas e Sobras Adicionais.** Cada subscritor que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o percentual de 13,362765580% sobre a quantidade de Novas Ações subscritas pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) durante o período de exercício do direito de preferência – ou seja, cada 1 (uma) Nova Ação subscrita durante o período para exercício do direito de preferência dará ao seu subscritor o direito de subscrever 0,13362765580 Nova Ação no âmbito das Sobras.

Durante a rodada de subscrição de Sobras, será facultado aos subscritores manifestarem interesse em quantidade adicional de Sobras de Ações não subscritas, até o limite da totalidade das Sobras (“Sobras Adicionais”).

Os pedidos de subscrição de Sobras Adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, a serem rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras Adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação dos subscritores neste sentido e em conformidade com as seguintes regras:

- (i) Caso o total de ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais exceda o montante de Sobras disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de Sobras Adicionais, devendo estas ser rateadas proporcionalmente ao número de Novas Ações que tais subscritores tenham subscrito no exercício do direito de preferência. A proporção de Sobras Adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de Novas Ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de Sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de Novas Ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas Sobras; e
- (ii) Caso o total de Novas Ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, os pedidos de Sobras Adicionais serão integralmente atendidos.

- 3. Ausência de Leilão de Sobras.** Será realizada apenas 1 (uma) rodada de subscrição de Sobras e Sobras Adicionais. Uma vez que já foi atingida a Subscrição Mínima, caso ainda remanesçam Sobras não subscritas depois da subscrição proporcional de Sobras durante o Período de Subscrição de Sobras, não será realizado leilão de Sobras. As frações de Novas Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras e das Sobras Adicionais serão desconsideradas.



- 4. Procedimento para a Subscrição de Sobras.** Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no CPF; e (c) comprovante de residência;

(2) Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no CNPJ; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (d) cópia autenticada do documento de identidade; (e) comprovante de inscrição no CPF, e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s);

(3) Fundo de Investimento: (a) original e cópia do regulamento do fundo; (b) documentos societários do administrador/gestor; e (c) documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; (d) documento de identidade (RG ou RNE); (e) comprovante de inscrição no CPF; e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s); e

(4) Representação por Procuração: Neste caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos.

- 5. Integralização de Sobras.** A integralização das Sobras e das Sobras Adicionais subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso, ao preço de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por cada Nova Ação.
- 6. Homologação do Aumento de Capital Vamo.** Após o término dos procedimentos acima, como já foi atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para deliberar sobre a homologação do Aumento de Capital Vamo.



- 7. Informações Adicionais.** O atendimento aos titulares de ações custodiadas na Central Depositária deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações escrituradas no Escriturador deverão dirigir-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a qualquer das agências especializadas do Escriturador em território nacional, dentro do horário de expediente bancário, para subscrição de Sobras mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através de sua rede de agências especializada, pelo e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br ou pelo telefone 0800 701 1616.

São Paulo, 04 de maio de 2026

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Vamos